L E I Nº 5.705, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficam autorizadas as suplementação por Superávit Financeiro, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
33.90.30-Material de Consumo-(627).....R$ 2.000,00
1215-Programa Bolsa Família
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(628).....R$ 3.000,00
1215-Programa Bolsa Família
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(654).....R$ 5.000,00
1215-Programa Bolsa Família
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(655).....R$ 20.593,39
TOTAL.....R$ 30.593,39

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, o superávit financeiro, referente ao recurso nº 1277-IGD – Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração